

## PROJETO DE LEI Nº 09/2020

**Ementa:** Dispõe sobre alteração do anexo I da Lei nº 1086/2005.

**Art. 1º** - Altera os vencimentos constantes no Anexo I da Lei nº 1086/2005

(TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL), passando a vigorar conforme segue:

### ANEXO I

#### REFERÊNCIA SALARIAL

CARGO	VAGAS	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
PROFESSOR	160	A	1.443,08	1.486,37	1.530,96	1.576,89	1.624,20	1.672,93	1.723,11	1.774,81	1.828,05	1.882,89	1.939,38	1.997,56	2.057,49	2.119,21	2.182,79
		B	1.443,08	1.486,37	1.530,96	1.576,89	1.624,20	1.672,93	1.723,11	1.774,81	1.828,05	1.882,89	1.939,38	1.997,56	2.057,49	2.119,21	2.182,79
		C	1.474,76	1.519,00	1.564,57	1.611,51	1.659,86	1.709,65	1.760,94	1.813,77	1.868,18	1.924,23	1.981,95	2.041,41	2.102,66	2.165,73	2.230,71
PROF. EDUC. INFANTIL	40	ÚNICA	2.164,62	2.229,56	2.296,45	2.365,34	2.436,30	2.509,39	2.584,67	2.662,21	2.742,08	2.824,34	2.909,07	2.996,34	3.086,23	3.178,82	3.274,18
PROF. EDUC. INFANTIL II	10	ÚNICA	1.443,08	1.486,37	1.530,96	1.576,89	1.624,20	1.672,93	1.723,11	1.774,81	1.828,05	1.882,89	1.939,38	1.997,56	2.057,49	2.119,21	2.182,79
PROF. EDUC. FÍSICA	5	ÚNICA	1.443,08	1.486,37	1.530,96	1.576,89	1.624,20	1.672,93	1.723,11	1.774,81	1.828,05	1.882,89	1.939,38	1.997,56	2.057,49	2.119,21	2.182,79

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos, a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Aurora - PR, em 10 de fevereiro de 2020.

**PEDRO LEANDRO NETO**

Prefeito Municipal